



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 431/2020  
Data: 17/02/2020 Horário: 16:09  
LEG - PLC 5/2020

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de fevereiro de 2020, a data base da revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

**§ 1º** O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

**§ 2º** Para o ano de 2021 fica mantida a data base no mês de Maio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





ANEXO III  
ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE  
(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.595,49	1.627,40	1.659,95	1.693,14	1.727,01	1.761,55	1.796,78	1.832,72	1.869,36	1.906,76
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.675,23	1.708,73	1.742,91	1.777,76	1.813,32	1.849,59	1.886,59	1.924,32	1.962,80	2.002,04
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.758,97	1.794,16	1.830,05	1.866,64	1.903,97	1.942,04	1.980,89	2.020,51	2.060,92	2.102,14
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.934,90	1.973,60	2.013,06	2.053,33	2.094,40	2.136,28	2.179,01	2.222,60	2.267,04	2.312,36
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.128,39	2.170,96	2.214,38	2.258,67	2.303,84	2.349,92	2.396,91	2.444,85	2.493,75	2.543,63

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.074,98	2.116,47	2.158,80	2.201,98	2.246,02	2.290,94	2.336,76	2.383,50	2.431,17	2.479,75
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.178,75	2.222,33	2.266,77	2.312,10	2.358,35	2.405,51	2.453,63	2.502,69	2.552,75	2.603,81
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.287,68	2.333,43	2.380,09	2.427,69	2.476,25	2.525,79	2.576,30	2.627,83	2.680,38	2.733,96
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.516,46	2.566,79	2.618,13	2.670,49	2.723,90	2.778,38	2.833,95	2.890,63	2.948,44	3.007,41
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.768,12	2.823,49	2.879,95	2.937,56	2.996,30	3.056,23	3.117,36	3.179,70	3.243,30	3.308,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.154,80	2.197,90	2.241,85	2.286,69	2.332,42	2.379,08	2.426,65	2.475,19	2.524,70	2.575,15
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.262,54	2.307,79	2.353,94	2.401,02	2.449,05	2.498,03	2.547,99	2.598,94	2.650,92	2.703,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.375,67	2.423,19	2.471,65	2.521,08	2.571,50	2.622,94	2.675,39	2.728,91	2.783,48	2.839,10
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.613,21	2.665,48	2.718,78	2.773,16	2.828,62	2.885,19	2.942,89	3.001,75	3.061,80	3.123,03
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.874,54	2.932,03	2.990,67	3.050,49	3.111,49	3.173,73	3.237,20	3.301,94	3.367,98	3.435,34

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Basica -PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,71	19,08	19,47	19,85	20,25	20,66	21,07	21,49	21,92	22,36
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	19,64	20,04	20,44	20,85	21,26	21,69	22,12	22,57	23,01	23,48
	MESTRADO	TODAS	3	21,63	22,06	22,51	22,95	23,41	23,89	24,36	24,85	25,35	25,85
	DOUTORADO	TODAS	4	23,78	24,26	24,74	25,23	25,75	26,26	26,79	27,31	27,86	28,42

ANEXO IV  
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO





CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.431,02	4.519,64	4.610,03	4.702,23	4.796,27	4.892,20	4.990,05	5.089,85	5.191,65	5.295,46
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.874,11	4.971,59	5.071,02	5.172,45	5.275,89	5.381,42	5.489,03	5.598,82	5.710,80	5.825,07
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.361,54	5.468,77	5.578,14	5.689,70	5.803,51	5.919,57	6.037,97	6.158,73	6.281,90	6.407,53
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.897,67	6.015,62	6.135,35	6.258,65	6.383,82	6.511,50	6.641,74	6.774,56	6.910,06	7.048,26

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.853,06	3.930,12	4.008,72	4.088,89	4.170,67	4.254,09	4.339,16	4.425,94	4.514,47	4.604,76
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.238,37	4.323,14	4.409,60	4.497,80	4.587,75	4.679,51	4.773,10	4.868,56	4.965,93	5.065,26
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.662,21	4.755,45	4.850,57	4.947,57	5.046,52	5.147,45	5.250,40	5.355,41	5.462,52	5.571,77
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.128,41	5.230,98	5.335,60	5.442,31	5.551,16	5.662,18	5.775,42	5.890,93	6.008,75	6.128,92

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ESV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.
-------------------------------	--

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO  
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ESV-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.285,33	1.311,04	1.337,26	1.364,00	1.391,29	1.419,10	1.447,49	1.476,45	1.505,97	1.536,06
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.349,60	1.376,59	1.404,13	1.432,21	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,27	1.581,28	1.612,90
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.417,05	1.445,39	1.474,29	1.503,78	1.533,86	1.564,54	1.595,83	1.627,75	1.660,30	1.693,57
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.558,76	1.589,93	1.621,74	1.654,17	1.687,25	1.721,00	1.755,42	1.790,53	1.826,33	1.862,86
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.714,62	1.748,92	1.783,89	1.819,58	1.855,96	1.893,09	1.930,95	1.969,57	2.008,95	2.049,14

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst.	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	14,11	14,40	14,69	14,98	15,27	15,57	15,88	16,20	16,53	16,87



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



PEB II -  
Substituto

PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	15,75	16,06	16,37	16,70	17,04	17,39	17,73	18,08	18,44	18,81
Mestrado	JPG (20 HORAS)	3	16,29	16,62	16,95	17,28	17,64	17,98	18,35	18,71	18,81	19,10
Doutorado	JPG (20 HORAS)	4	17,92	18,28	18,64	19,02	19,41	19,72	20,18	20,58	20,99	21,42

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.544,20	2.595,09	2.646,99	2.699,92	2.753,92	2.809,00	2.865,18	2.922,49	2.980,94	3.040,56
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.671,43	2.724,85	2.779,35	2.834,94	2.891,63	2.949,48	3.008,47	3.068,64	3.130,00	3.192,60
	Mestrado	JCSP (40 HORAS)	3	2.938,54	2.997,31	3.057,26	3.118,41	3.180,78	3.244,39	3.309,28	3.375,46	3.442,97	3.511,83
	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4	3.232,42	3.297,07	3.363,02	3.430,28	3.498,88	3.568,86	3.640,24	3.713,04	3.787,30	3.863,06

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.610,78	2.663,00	2.716,26	2.770,58	2.825,99	2.882,51	2.940,16	2.998,96	3.058,94	3.120,12
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.741,31	2.796,14	2.852,07	2.909,10	2.967,28	3.026,64	3.087,17	3.148,90	3.211,88	3.276,12
	Mestrado	JCSP (40 HORAS)	3	3.015,45	3.075,76	3.137,27	3.200,01	3.264,02	3.329,30	3.395,89	3.463,80	3.533,08	3.603,73
	Doutorado	JCSP (40 HORAS)	4	3.316,97	3.383,32	3.450,98	3.520,00	3.590,40	3.662,21	3.735,45	3.810,16	3.886,37	3.964,06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o projeto de Lei Complementar nº 03/2020 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a variação do IPCA ocorrida entre os meses de maio/2019 a janeiro/2020, esclarecemos que a revisão será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

Vale ressaltar que a última revisão geral anual aplicada, ocorreu nos termos da Lei Complementar nº 187, de 22 de maio de 2019.

Esclarecemos ainda, que esta proposição não apresenta Impacto financeiro, de acordo com o disposto no parágrafo 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei complementar seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

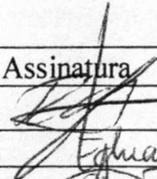
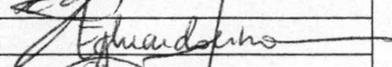
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 14 de fevereiro de 2020

Ao décimo quarto dia de um fevereiro de 2020, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 que autoriza o poder executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundações; Projeto de Lei Complementar nº 003/2020 autoriza o poder executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal; Projeto de Lei nº 016/2020 autoriza o poder executivo a efetuar a revisão salarial anual e da outras providências; Projeto de Lei nº 017/2020 autoriza o poder executivo a conceder aumento no valor do Vale Alimentação. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael Gd. Torrezan	44957482-1	
Eduardo Luis	46654152-2	
CLAUDIO ARAUJO MOREIRA	25.155.941-3	
Geometre P. Maciel	41411745-1	